



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região
Rio Grande do Norte



PORTARIA CREF16/RN Nº 013/2023

Natal/RN, 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento do CREF16/RN, nos dias 8 e 9/6/2023, período correspondente ao Corpus Christi – ponto facultativo, em consonância com os Decretos do Governo do Estado do RN e do Município de Natal/RN e por razões de conveniência, oportunidade e economicidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERADO o DECRETO N.º 32.379 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 15.336, em 30/12/2022, pág. 03;

CONSIDERADO o DECRETO N.º 12.715 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 2021 do Município de Natal/RN, Publicado no Diário Oficial do Município de Natal/RN, N.º. 5067, ANO XXII, no dia 30/12/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, na sua vertente econômica, bem como o custo benefício do funcionamento do CREF16/RN e da prestação dos serviços no período do ponto facultativo *Corpus Christi*, por razões de conveniência e oportunidade;


RESOLVE:

Art. 1º - Definir que não haverá expediente interno no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN nos dias 8 e 9/6 de 2023, correspondentes ao período de do ponto facultativo *Corpus Christi*, retornando o expediente normal e regular no dia 12/6/2023 (segunda-feira).

Art. 2º - No dia 9/6/2023, mencionado no artigo anterior, fica possibilitado o exercício de jornada de trabalho para atividades urgentes e de grande necessidade, tanto pelos funcionários efetivos quanto pelos comissionados, de acordo com os seus cargos e atribuições, mediante convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente